



PROJETO DE LEI Nº 051

DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

APROVADO

SESSÃO Ordinária
DO DIA 04/12/2020

1ª SEC. PRES. 2ª SEC.

Dispõe sobre concessão de Título Definitivo de um Imóvel Rural, ao Sr. Adão Pereira Lopes no Município de São João do Araguaia.

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de São João do Araguaia, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o poder executivo Municipal de São João do Araguaia,

autorizado a auto conceder por **TÍTULO DEFINITIVO**, um Imóvel Rural do Patrimônio Público Municipal ao Sr. **Adão Pereira Lopes**, localizado na Rodovia PA 405, KM 47, (Chácara Avôhai), Vila Cajazeiras, Município São João do Araguaia/PA.

Artigo 2º O Referido terreno tem limites, dimensões e características seguintes:

pela frente com a Rodovia PA 405, medindo 52,11m; pelo lado direito com a Fazenda Pedrinha medindo 147,17m; pelo lado esquerdo com a senhora Naziozena França Rodrigues medindo 114,20m; e aos fundos com a fazenda Paraíso medindo 77,31m; totalizando uma área de 8.298,85m² com um perímetro de 390,78 metros.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, 30 DE SETEMBRO DE 2020

João Neto Alves Martins
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
APROVADO

SESSÃO
DO DIA

1ª SEC. PRES. 2ª SEC.



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores

Prezados senhores,

Em anexo, encaminhamos a Vossas Excelências, o Projeto de Lei, que dispõe sobre o **Título Definitivo**, ao qual localiza-se o referido Imóvel Rural. Objetivando regulamentar legalmente o mesmo, a Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários deste Município, de acordo com os padrões normais, seguindo os tramites legais concede ao mesmo em apreço, por trata-se de uma área do Patrimônio Municipal, em que o interessado requereu junto a esta Prefeitura, observados as documentações exigíveis em anexo conforme as exigências desta secretaria. Ressaltamos ainda que o referido Imóvel, localizado na Rodovia PA 405, KM 47, (Chácara Avôhai), Vila Cajazeiras, Município São João do Araguaia/PA.

De acordo com a plenitude dos documentos em anexos, encaminhamos a vossas Excelências para apreciação e posterior aprovação do Projeto de Lei em anexo.